



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 879 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

"Dispõe sobre recebimento em doação de área de terreno no Parque Rio Grande."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo receber a título de doação pura e simples, observadas as cautelas legais de RIVALDO DA COSTA E MARLENE AUTRAN COSTA, o imóvel denominado lote 5B da quadra D do loteamento denominado Parque Rio Grande, inscrito sob no.4212153140859000003, no Cadastro Geral desta municipalidade, tendo como inscrição fiscal o no.316/002, conforme consta Certidão no 161/94 anexa.

Parágrafo único - A doação de que trata o artigo 1º, desta lei, destina-se à manutenção, bem como ampliação se for o caso da EEPB Ivete Vargas.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, em 09 de dezembro de 1.994 - 30º Ano de Emancipação Político Administrativo.

Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO

Publicado no quadro de editais na mesma data.

PLEI.049/94-PM
AUT. 064.12.1994
PROC 900/94-CM